



Conselho de Acompanhamento e Controle Social
FUNDEB



Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

OFICIO Nº 5/2020 FUNDEB/CACS

Anita Garibaldi SC, 23 de Novembro de 2020.

Prezada Senhora;

Andréia Ciryno de Freitas Geremia

– Contadora Prefeitura de Anita Garibaldi SC

Em atendimento ao **Ofício nº 058/2020, SME/AG SC, de 12/11/2020, recebido em: 12/11/2020**, informo que apreciamos por esse Conselho do FUNDEB, o citado Ofício, e constatamos que a referida despesa, custeada pela **Conta Corrente: 22.194-5 FME ANITA GARIBALDI – FEB**, creditado para a **Conta Corrente: 17.599-4 PREF MUN ANITA**, em 30/10/2020, está Correta, está em Conformidade, com a Lei de FUNDEB, a **Lei Federal nº 11.494/2007, de 20/06/2007, Art. 22, item I**, “I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, **em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes**” ou seja, cumpre os 60 %, destinados a pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, estamos a disposição ao que se fizer necessário;

Sandra R. D. Dallamico

CPF 736.556.199-87

Presidente do FUNDEB-CACs

Aldorildo Soares dos Santos

CPF 743.547.449-53

Secretário Executivo FUNDEB-CACs

Recebido em:

23/11/2020

Assinatura